Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em 09 / 08 / 2018
Sob o Nº
Secretaria de Administração

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 818/2018 **DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Os Conselheiros Tutelares, pela relevância de suas atribuições e pelo exercício em regime de dedicação exclusiva, fazem jus ao reajuste salarial de 9,95% (nove virgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º O reajuste descrito no parágrafo anterior aplicar-se-á na remuneração base do cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 5º Revogam- se as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em 09/08/2018
Sob o Nº
Secretaria de Administração

ANEXO I

Cargo	Remuneração Atual	Aumento	Nova Remuneração.
Conselheiro Tutelar	R$ 2.199,91	9,95%	R$ 2.418,80

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Lei:

- **LEI MUNICIPAL Nº 818/2018, de 09 de agosto de 2018, que dispõe sobre o reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 09 de agosto de 2018.

Vagner Dias Oliveira
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 970/2017